

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - FMS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes Nº 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pela Sra. VERA LÚCIA PINTRO, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº **1.90*. **9-*7, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na estrada principal, interior, no Município de Dois Vizinhos - PR, doravante denominada contratada, neste ato representado pelo Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador da carteira de identidade nº 5.0**.0*4-* e inscrito no CPF sob o nº **6.2*1.*09-*0, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos – PR, celebram entre si o presente o SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 137/2018, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 12/2018, instaurado através do Dispensa de Licitação nº 2/2018, homologado no dia 05/03/2018, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Segunda), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 02/2018 contempla a possibilidade de reajuste dos valores pactuados;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.729, de 13 de dezembro de 2022, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o REAJUSTE de valores e a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 02/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor contratado para o período é de R\$ 1.319,64 (um mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) sendo R\$ 1.863,59 + IPCA 5,90% = R\$ 1.973,56 nos próximos 12 (doze) meses.

2.2. – Item 02 = R\$ 7,75 + IPCA 5,90% = R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos) por quilo de resíduos do grupo “B” quando gerar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 02/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 02/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
VERA LUCIA PINTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTORA DO FUNDO
CONTRATANTE

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: *08.4*3.8**~0*

ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: 1**~8*8.5*9-0*